



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida nos termos da Instrução Normativa nº. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Processo discriminado a seguir:

PROCESSO Nº: **7/2021-011201**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

CONTRATADA: **JOSELIAS DEPRÁ**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 48.545,28**

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: **R\$ 4.045,44**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ADEPARÁ E EMATER, NO PERÍODO DE 12 MESES (01/01/2022 A 31/12/2022).**

Verificou-se, que o presente processo em análise foi devidamente formalizado e autuado em volume único com numeração sequencial, iniciou-se por meio de expediente administrativo, contendo justificativa da necessidade, indicação do seu objeto, informação de dotação orçamentária.

Constam no processo, às fls. 09 a 29, o laudo de avaliação locatícia e parecer técnico de vistoria com registros fotográficos, ambos documentos foram assinados pelo setor de engenharia desta Prefeitura, neles constam declarado que o imóvel, objeto dessa contratação, possui o alto padrão construtivo, ótimo estado de conservação e boa localização, bem como, avaliam que o valor médio de mercado para locação do imóvel varia entre R\$ 1.720,00 a R\$ 4.045,44.

Também consta nos autos, que a Assessoria Jurídica Municipal emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico apensado às fls. 49 a 56.

Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Processo encontra-se: **(X)** Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, orientamos ainda, a publicação do extrato do contrato deste processo, que sejam promovidas a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM/PA em atendimento a Instrução Normativa 22/2021/TCM-PA e dentre outras resoluções pertinentes.

Dom Eliseu, 28 de dezembro de 2021.

Paulo Bruno da Silva Arruda
Controlador Interno de Dom Eliseu
Decreto Municipal nº 014/2021/GP